



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL N° 58 DE 18 DE MAIO DE 2017**

**VAGAS REMANESCENTES**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPUS XIQUE-XIQUE,  
NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Xique-Xique*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus

níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

| CURSO                             | VAGAS | HORÁRIO DAS AULAS         | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------------------|-------|---------------------------|-----------------------|---|---------------|
| Agricultor Familiar               | 20    | Matutino, das 08 às 12h   | 05/06 a 05/10 de 2017 | - Idade mínima 18 anos;<br>- Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto. | 200 h         |
| Fruticultor                       | 26    | Matutino, das 08 às 12h   | 05/06 a 05/10 de 2017 | - Idade mínima 18 anos;<br>- Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto. | 200 h         |
| Operador de sistemas de Irrigação | 4     | Vespertino das 14 às 18 h | 05/06 a 05/10 de 2017 | - Idade mínima 18 anos;<br>- Ensino Fundamental completo.               | 160 h         |
| Produtor de Olerícolas            | 20    | Vespertino das 14 às 18 h | 05/06 a 05/10 de 2017 | - Idade mínima 18 anos;<br>- Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto. | 200 h         |

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados

| CURSO               | OBJETIVOS  |
|---------------------|--|
| Agricultor Familiar | Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de executar e qualificar técnicas, visando à eficiência produtiva e econômica das atividades agropecuárias familiares, assumindo postura empreendedora com consciência de seu |

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
|                                   | papel social e ambiental como agente de transformação, considerando os princípios sustentáveis e de cidadania.   |
| Fruticultor                       | Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de orientar e manejar pomares, de forma racional e sustentável, considerando os aspectos relacionados ao solo, ao clima, à planta e à atmosfera, proporcionando a estas pessoas novas possibilidades profissionais e econômicas.                          |
| Operador de sistemas de Irrigação | Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de orientar e manejar diferentes sistemas de irrigação, de forma racional e sustentável, considerando os aspectos relacionados ao solo, ao clima, à planta e à atmosfera, proporcionando a estas pessoas novas possibilidades profissionais e econômicas. |
| Produtor de Olerícolas            | O objetivo geral do Curso de Formação em Produtor de olerícolas é formar profissionais para planejar e executar atividades de produção orgânica e comercialização de olerícolas, observando-se os aspectos sócios ambientais e econômicos para um desenvolvimento sustentável.   |

### **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das matrículas, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4.0 DA MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS**

4.1. A matrícula é gratuita.

4.2. Os candidatos devem atender aos pré-requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

4.2. A matrícula será realizada presencialmente, no endereço, data e horários descritos no quadro abaixo:

| Local de Inscrição                    | Endereço                               | Período                 | Horário<br>(horas)               |
|---------------------------------------|--|-------------------------|----------------------------------|
| IFBaiano<br><i>Campus Xique-Xique</i> | Rua Virgílio Bessa,<br>740 - Paramelos | 23 a 31 de maio de 2017 | 09h às 11:30h<br>e das 14 às 17h |

4.1.2. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada.

4.1.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

4.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF em bom estado de conservação.

4.3. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5.0 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será **ordem de chegada** para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Em caso de dois ou mais candidatos chegarem ao mesmo horário, será utilizado como critério de desempate a idade superior.

## 6.0 DO CRONOGRAMA

| EVENTOS                             | DATA       |            |
|-------------------------------------|------------|------------|
|                                     | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                | 18/05/2017 | 21/05/2017 |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                | 19/05/2017 | 20/05/2017 |
| MATRÍCULAS                          | 23/05/2017 | 31/05/2017 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS | 01/06/2017 |            |

## 7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

7.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-xique-xique/>

7.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

7.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Reitor – IF Baiano

**ANEXO I**

**EDITAL N° 58, DE 18 DE MAIO DE 2017**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n°. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de N° 039, de 13 de abril de 2017, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura